

**XXXI CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI BRASÍLIA - DF**

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I**

**GIOVANI DA SILVA CORRALO**

**VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES**

**EMERSON AFFONSO DA COSTA MOURA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Giovani da Silva Corralo, Vivian de Almeida Gregori Torres, Emerson Affonso da Costa Moura – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-068-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Saúde: UM OLHAR A PARTIR DA INOVAÇÃO E DAS NOVAS TECNOLOGIAS

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais. 3. Políticas públicas. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# XXXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BRASÍLIA - DF

## DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS I

---

### **Apresentação**

#### APRESENTAÇÃO

Com alegria apresentamos os textos aprovados, apresentados e debatidos no grupo de trabalho “Direitos sociais e políticas públicas I” no XXXI Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pós-Graduação stricto sensu com o tema “Um olhar a partir da inovação e das novas tecnologias”.

Em um país marcado por amplas desigualdades (econômicas, sociais, de gênero, raça...) a promoção dos direitos sociais é forma de realização do primado da justiça social prevista na ordem constitucional brasileira, o que ocorrerá através de planos e ações governamentais.

Tema crescente na área do Direito, a abordagem em Direito e Políticas Públicas busca discutir temas da teoria, dogmática e prática jurídica à luz dos programas estatais, de forma a verificar dentro do campo de públicas, o papel da ciência jurídica na concretização dos bens e objetivos constitucionais. Em matéria de direitos humanos-fundamentais, em específico, os direitos sociais, assume relevância já que demandam para a sua fruição a adjudicação de bens, serviços e utilidades pelo seu titular, que envolve a obrigatoriedade de uma atuação dos poderes públicos.

No trabalho “ENTRE O MÍNIMO EXISTENCIAL E A RESERVA DO POSSÍVEL: RETRATO DO BPC-LOAS EM TEMPOS DE CORTES DE GASTOS” analisa-se a garantia do BPC-LOAS como uma das políticas públicas previdenciárias que atende a cláusula geral da dignidade da pessoa humana ao garantir componentes essenciais para a fruição dos direitos humanos-fundamentais do seu titular.

No texto “ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ABORDAGEM DO PROGRAMA BEM ME QUER TERÊ” parte-se da importância do instrumento da escuta especializada no Programa Bem Me Quer Terê do Centro de Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência Sexual como forma de garantir a proteção integral da criação e do adolescente.

Na pesquisa “EXTINÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO: SINAL DOS TEMPOS NEOLIBERAIS” se discute a agenda de política pública neoliberal de

flexibilização das relações dos trabalhos e das garantias sociais do trabalhador, a partir do resgate histórico do movimento, que culminou com a extinção da instituição responsável por sua proteção e promoção.

O texto “O CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO” faz abordagem da fiscalização e o monitoramento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCEPA) entre 2011 e 2022 em unidades de conservação estaduais como forma de contribuir com o monitoramento das políticas públicas.

O trabalho “O IMPACTO DA PESQUISA QUALITATIVA NA FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE” busca delimitar a contribuição do conhecimento no ciclo de políticas públicas, em especial, na formulação e implementação das ações governamentais na área de saúde no Brasil.

A pesquisa “O QUADRO DE REFERÊNCIA DO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM: APLICANDO O MÉTODO NA ABORDAGEM DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS (DPP)” verifica o programa de promoção da inclusão social e produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade do Estado do Amapá utilizando o método quadro de referência, proposto por Maria Paula Dallari Bucci.

O texto “PENSANDO NOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2030: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES” discute a partir da desigualdade econômica e social a inter-relação entre uma educação de qualidade e ambiental em meio às desigualdades sociais.

O trabalho “A POLÍTICAS PÚBLICAS COMUNS ENTRE OS ENTES FEDERADOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E SUAS INTERSECÇÕES COM A AGENDA 2030 DAS NAÇÕES UNIDAS” verifica a interação entre o programa nacional de combate à fome com as ODS, em especial, no que tange ao financiamento entre os entes federados da ação governamental.

A pesquisa “PREVENÇÃO DE TRAGÉDIAS CLIMÁTICAS URBANAS: A IMPLEMENTAÇÃO DO DIÁLOGO COMPETITIVO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS” faz a abordagem do diálogo competitivo como instrumento jurídico de formulação de políticas públicas de natureza climática, que demanda soluções inovadoras para tais questões contemporâneas.

No texto “RESULTADOS INICIAIS DO PROGRAMA "SOLO SEGURO-FAVELA": OS DIREITOS À MORADIA E À PROPRIEDADE TRADUZIDOS EM POLÍTICA PÚBLICA.” busca-se discutir o programa de regularização e integração ao dos assentamentos urbanos informais ao ordenamento territorial à luz da busca das finalidades jurídicas de justiça social e de desenvolvimento sustentável.

Por fim, “VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS E IMPACTO NA EDUCAÇÃO BÁSICA EM MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE COM BASE NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS (SIMA)” aponta-se a importância da adoção da tecnologia para a promoção e proteção dos direitos humanos e a formulação de políticas públicas eficazes que promovam um ambiente educacional seguro e inclusivo.

Todos os trabalhos trazem uma amostra da preocupação crescente da pesquisa em Pós-graduação em Direito e dos trabalhos acadêmicos dos pesquisadores com a busca da efetividade dos direitos sociais, bem como, a superação de todas as formas da desigualdade com a concretização das políticas públicas trazendo os contributos da ciência jurídica na matéria.

Brasília, 27 de Novembro de 2024.

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Giovani da Silva Corralo

Universidade de Passo Fundo

Profa. Dra. Vivian de Almeida Gregori Torres

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

## **PENSANDO NOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 2030: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

### **THINKING ABOUT THE 2030 SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS: QUALITY EDUCATION AND REDUCING INEQUALITIES**

**Wilson Luiz Spanhol <sup>1</sup>**  
**Zenilzo Teixeira Nogueira <sup>2</sup>**

#### **Resumo**

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ONU), estabelece 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com o intuito de enfrentar desafios globais, tais como pobreza, desigualdade e degradação ambiental. Pensando nisso, este artigo demonstra a conexão existente entre o ODS 4, que tem como objetivo proporcionar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, indistintamente, e a ODS 10, que examina a redução das desigualdades dentro dos países e entre eles. No entanto, alcançar esses objetivos simultaneamente apresenta desafios significativos, especialmente em contextos de grande desigualdade social e econômica, por isso o presente delimita a inter-relação entre uma educação de qualidade e ambiental em meio às desigualdades sociais. O objetivo principal é analisar como uma educação de qualidade pode contribuir para a redução das desigualdades e identificar as barreiras e oportunidades para a implementação de políticas que integrem esses dois objetivos da Agenda 2030. A metodologia utilizada foi uma abordagem qualitativa, descritiva e dedutiva de pesquisa bibliográfica, baseada na revisão crítica da literatura científica. Verificou-se que a educação de qualidade e ambiental são componentes fundamentais para que haja redução das desigualdades e desenvolvimento sustentável, como forma de capacitar os indivíduos de diversas origens socioeconômicas para enfrentar desafios ambientais e participar ativamente na construção de sociedades sustentáveis e mais justas.

**Palavras-chave:** Agenda 2030, Ods 4 e 10, Educação de qualidade, Desigualdades sociais, Sustentabilidade

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

The United Nations (UN) 2030 Agenda for Sustainable Development establishes 17 Sustainable Development Goals (SDGs) with the aim of tackling global challenges, such as poverty, inequality and environmental degradation. With this in mind, this article

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC.

<sup>2</sup> Mestrando em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC.

demonstrates the connection between SDG 4, which aims to provide inclusive, equitable and quality education, as well as promoting lifelong learning opportunities for all, without distinction, and SDG 10, which examines reducing inequalities within and between countries. However, achieving these objectives simultaneously presents significant challenges, especially in contexts of great social and economic inequality, which is why this paper delimits the interrelationship between quality and environmental education in the midst of social inequalities. The main objective is to analyze how quality education can contribute to reducing inequalities and identify barriers and opportunities for the implementation of policies that integrate these two objectives of the 2030 Agenda. The methodology used was a qualitative, descriptive and deductive research approach bibliographical, based on the critical review of scientific literature. It was found that quality and environmental education are fundamental components for reducing inequalities and sustainable development, as a way of empowering individuals from different socioeconomic backgrounds to face environmental challenges and actively participate in the construction of sustainable and fairer societies.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Agenda 2030, Sdgs 4 and 10, Quality education, Social differences, Sustainability

## **1 INTRODUÇÃO**

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pelos Estados-membros das Nações Unidas em 2015, define um conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando erradicar a pobreza, promover uma vida digna para todos e proteger o planeta, pensando na qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Entre esses objetivos, destacam-se o ODS 4, que visa “assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”, e o ODS 10, que busca “reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles”. Todavia, para alcançar esses dois objetivos, surgem enormes desafios, especialmente em sociedades marcadas pela falta de conscientização coletiva, pelo consumo exacerbado, pelo individualismo e por profundas desigualdades socioeconômicas e socioambientais.

Nesse sentido, ver-se-á que o problema central deste estudo se encontra na interdependência entre a educação de qualidade e a redução das desigualdades, pois, apesar de existir um consenso de que a educação é o instrumento essencial e adequado para o desenvolvimento humano e sustentável, as diferenças são evidentes no que tange ao acesso e à qualidade de uma educação transformadora, o que aumenta consideravelmente as desigualdades.

Contudo, este estudo demonstrará como a educação de qualidade integrada a uma dimensão ambiental eficaz pode, não apenas melhorar os resultados educacionais, mas também servir como meio de mitigação das desigualdades. Ao interpelar as colaborações entre os ODS 4 e 10, pretende-se destacar caminhos para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, humana e sustentável.

Em muitos países, a falta de acesso equitativo à educação de qualidade e inclusiva continua a reforçar ciclos de pobreza, exclusão social e degradação ambiental, o que exige maior esforço para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Em suma, ao alinhar os esforços educativos fundamentados nos objetivos dos ODS 4 e 10, poderemos avançar significativamente na construção de um futuro mais sustentável, equilibrado e inclusivo para todos.

## **2 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E AMBIENTAL À LUZ DO ODS 4**

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, na Suécia, em 1972, constitui um dos marcos mais importantes para a compreensão a respeito do desenvolvimento sustentável. Ela tratou das questões relacionadas à degradação do meio ambiente, abrindo caminho para o desenvolvimento sustentável, o direito ambiental e

a consciência ecológica. Essa foi uma das várias conferências globais realizadas pela ONU que passou a orientar a construção de uma nova agenda para um novo mundo (Barbieri, 2020).

Em 2015, em Nova York, a direção das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável aprovou o documento “Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas relacionadas a esses objetivos, demonstrando a ambição desta nova Agenda universal no equilíbrio das três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental (ONU, 2015c).

A Agenda 2030 é fruto de uma longa história de reflexão sobre o desenvolvimento sustentável, cujas primícias se encontram na Conferência de Estocolmo, em 1972, que teve como objetivo discutir as consequências da degradação do meio ambiente.

Assim, o surgimento da Agenda 2030 e seus 17 objetivos, este trabalho estuda o ODS 4, que visa “assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”, e o ODS 10, que objetiva “reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles” (ONU, 2015c).

Uma educação de qualidade humaniza, pois leva o indivíduo a ter uma consciência para enxergar o outro com um olhar de solidariedade, de maneira a perceber sua importância na sociedade. Além disso, ela possibilita desenvolver a capacidade crítica do ser humano, bem como aprofundar seu comprometimento ético com a coletividade e a natureza.

Assim, a educação constitui o processo de conscientização do ser humano quanto a seus direitos e deveres, o que proporciona o seu desenvolvimento enquanto sujeito capaz de formular e expressar o pensamento crítico em qualquer lugar ou tempo que esteja, de modo a promover uma transformação do seu meio social e a construção de uma sociedade melhor. Nesse sentido, “a busca por “senso crítico” requer tempo para transformar informação em conhecimento, em outras palavras, deve-se buscar educação e formação” (Reis; Kokke; Thomé, 2024, p. 7).

A convivência harmoniosa entre os seres humanos passa necessariamente por uma educação eficiente, de qualidade e humanizadora, de modo a fortalecer a capacidade crítica do sujeito, uma vez que a educação é um direito social, facilitador do exercício da cidadania (Reis; Kokke; Thomé, 2024).

Nesse aspecto, a educação como um direito social está positivado no *caput* do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil como um direito fundamental de natureza social, quando afirma que: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho,

a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988).

A educação é um direito essencial, tanto que é a primeira a ser mencionada no rol de direitos sociais, no *caput* do referido dispositivo legal. Isso nos leva a concluir o explícito entendimento de que se trata de um direito fundamental, uma vez que está intrinsecamente ligada à dignidade da pessoa humana, que é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, como preceitua o art. 1º, III, da Constituição da República Federativa do Brasil (Brasil, 1988).

Como a educação está elencada entre os direitos sociais, sua relevância é proporcionar ao indivíduo o máximo de suas potencialidades. É ela que permite o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988), como prevê o artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A educação é a base que sustenta o desenvolvimento cognitivo do sujeito, de modo a aprimorar suas potencialidades e constituir uma base capaz de possibilitar mudanças significativas na sociedade, como respeito pelo outro e preservação do meio ambiente, tendo efeito positivo tanto no curto quanto no longo prazo.

É nesse cenário que o conjunto de 17 ODS, dispostos na Agenda 2030, quer demonstrar o quanto o processo de aprendizagem em seus vários níveis de ensino é de imprescindível importância para o aprendizado humano (ONU, 2015c). Podemos observar também que o ODS 4 é bem estratégico no tocante a esse tema.

Segundo o ODS 4, considera-se uma educação de qualidade oportunizar que o indivíduo se aproprie de um conhecimento sólido capaz de lhe oferecer elementos para que ele possa fazer escolhas humanas e profissionais sensatas. Isso é ressaltado na meta 4.4, do ODS 4, que prescreve: “até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo” (ONU, 2015c).

Diante disso, observa-se que o desenvolvimento intelectual do ser humano, alinhado a suas capacidades técnicas para o trabalho, deve ser consolidado em uma educação de qualidade. Portanto, “fomentar educação de qualidade na sociedade é abrir caminho para que as pessoas possam se munir de informação, conhecimento, educação e cultura para terem melhor desempenho nas dimensões – pessoal, profissional” (Camilo; Filho, 2022, p. 7).

Nesse aspecto, cabe salientar que as metas do ODS 4 têm como perspectiva fazer com que se tenha uma sociedade que garanta melhores condições de aprendizagem a todos,

indistintamente, iniciando-se na primeira infância, com uma educação infantil qualificada. Propiciar bases teóricas e técnicas ao sujeito, é um passo fundamental para que o indivíduo tenha condições suficientes de desenvolver suas habilidades e competências quando chegar à educação profissional e superior, além do sucesso no mundo laborativo, de modo a extirpar as desigualdades de raça, gênero, sexo e deficiência, ainda existentes no nosso mundo (ONU, 2015c).

Como bem elucidada a meta 4.2, disposta no ODS 4: “até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário” (ONU, 2015c).

A educação básica deve ter como alicerce a busca por conhecimentos que possam propiciar à criança um desenvolvimento completo, primordial para que ela possa adquirir conhecimentos e habilidades para a sua vida cotidiana. Dessa maneira, ela pode crescer se manter no meio em que vive de forma harmônica com as diversidades, hoje existentes, seja ela cultural, racial, regional ou global, pois vivemos em mundo globalizado e o respeito às diferenças deve ser ensinado desde os primeiros anos escolares: “a educação permite aproximar os indivíduos e oportuniza a propagação de diversas culturas, dando contextualizadas significações aos processos de ensino e aprendizagem” (Stecanella; Olsson, 2021, p. 145).

Em conformidade com esses preceitos fundamentais para garantia da inserção de um indivíduo melhor na sociedade, capaz de valorizar o ser humano e as diversidades culturais, há que se garantir um ensino de qualidade, seja no aspecto físico, com melhores instalações e espaços onde as crianças possam desenvolver suas capacidades e habilidades, seja proporcionando que o processo de ensino-aprendizagem se aprimore em busca de um amadurecimento do conhecimento ensinado; há ainda que se capacitar os profissionais da área da educação, que atuarão diretamente nesse processo de construir o conhecimento humanizado (ONU, 2015c).

A educação como direito fundamental é também a base para todos os caminhos e objetivos que cada cidadão terá que traçar em sua vida, pois somente com a educação é que se pode conseguir melhores condições de vida. O conhecimento é o meio pelo qual se pode alcançar melhores condições de trabalho ou até mesmo empreender. Ele é também fator preponderante para que se tenha um estilo de vida mais sustentável, com respeito ao meio ambiente e à diversidade que nos cerca (Barbieri, 2020).

Nesse contexto, insere-se aqui uma educação ambiental com bases na educação de qualidade como um dos seus elementos essenciais. O seu objetivo, exposto no ODS 4, é

justamente tornar a noção de educação mais abrangente, sendo inclusiva e equitativa. Por isso, os meios de aprendizagem e conhecimento devem ser extensivos a todos indistintamente, buscando sempre enaltecer os direitos humanos e a educação para o desenvolvimento sustentável e tomando como horizonte a ideia de que um meio ambiente ecologicamente equilibrado é imprescindível para as gerações presentes e futuras.

Diante disso, o art. 225, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, vai nos mostrar que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Ressalta ainda a importância da educação ambiental, quando no §1º, inciso VI, do mesmo dispositivo legal, estabelece que se deve “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (Brasil, 1988).

Nesse aspecto, a Constituição Federal evidencia “a importância da educação ambiental como um elemento fundamental para a preservação do meio ambiente” (Reis; Kokke; Thomé, 2024, p. 14), uma vez que essa educação precisa ser articulada com o intuito de apoiar e buscar estratégias eficazes como forma de aprimorar o respeito pelo meio ambiente e tudo o que dele decorre.

Após a Constituição Federal destacar a importância do meio ambiente, foi promulgada a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), cuja Lei nº. 9.795 de 1999 estabelece a educação ambiental como:

os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Brasil, 1999).

Com a promulgação da PNEA, a educação ambiental ganhou ainda maior respaldo legal e, com ela, o conceito de sustentabilidade passou a ser conhecido e difundido.

Uma educação de qualidade, integrada a uma educação ambiental, possibilita uma base sólida pautada na sustentabilidade, sendo esse o caminho a ser percorrido a fim de contemplar toda a sociedade, e é nesse processo de ensino que se poderá:

promover mudanças de hábito e de conscientização do aluno, visando à construção de um mundo mais justo, sustentável e ético. Assim, a educação ambiental realizada desde as séries iniciais apresenta resultados mais favoráveis, com grande assimilação dos conhecimentos transmitidos aos alunos (Hoffmann; Sobrinho, 2022, p. 64).

Esse tipo de educação deve buscar sensibilizar os alunos sobre seus atos como habitantes do planeta Terra. Mas essa sensibilização não deve estar limitada a aspectos técnicos e conceituais; há que se possibilitar a compreensão do que é o ser humano de forma holística.

Isso deve ser baseado em estratégias educacionais que visem preparar os alunos para respeitar o meio ambiente e a “valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável”, como prescreve a meta 4.7 (ONU, 2015c).

O processo de ensino-aprendizagem deve ser construído por meio de ideias que busquem um desenvolvimento sustentável. O uso de uma educação ambiental de qualidade pode criar bases fundamentais para a sustentabilidade, possibilitando troca de experiências e partilha de conhecimentos sólidos, uma vez que os recursos presentes no planeta Terra são finitos e devem ser utilizados sem que isso comprometa sua disponibilidade para as gerações futuras.

É nesse cenário que deve-se também incluir o que recomenda a meta 4.7 do ODS 4, que estabelece: “até 2030 todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis” (ONU, 2015c).

Diante disso, é o que diz Bezerra e Rodrigues sobre a educação descrita no ODS 4:

Logo, a EA pode ser articulada ao ODS 4, por meio da meta 4.7, por possuírem como propósito comum a educação e conscientização da população sobre o ambiente que os cerca, buscando preparar cidadãos e cidadãs comprometidos com o desenvolvimento e sociedades sustentáveis (Bezerra; Rodrigues, 2021, p. 163).

Essa meta busca garantir também que a educação ambiental contribua com a formação de cidadãos responsáveis, que promovam “uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável” (ONU, 2015c).

É por meio da educação de qualidade e ambiental, desde a pré-escola, que o indivíduo tem maiores chances de se desenvolver plenamente, como prescreve o ODS 4 e suas metas:

El ODS 4, en un contexto general, se dirige a las personas, de modo que tengan acceso y la conclusión del enseñanza primaria y secundaria de cualidad, al desarrollo de la primera infancia, con acceso a la educación preescolar, acceso igualitario a la educación entre los sexos incluyendo la educación técnica, profesional y superior, proporcionando habilidades y competencias para la garantía del empleo y trabajo, incluyendo a los más vulnerables como personas discapacitadas e indígenas. Tal objetivo visa, de esta forma, el desarrollo sostenible e inclusivo por medio de la educación, promoviendo la diversidad y la cultura de paz (Akamine; Oliveira; Shiota, 2023, p. 9)<sup>1</sup>.

---

1 O ODS 4, num contexto geral, dirige-se às pessoas, para que tenham acesso e conclusão do ensino primário e secundário de qualidade, desenvolvimento na primeira infância, com acesso à educação pré-escolar, igualdade de acesso à educação entre os sexos, incluindo técnica, profissional e superior educação, proporcionando habilidades e competências para garantir emprego e trabalho, incluindo os mais vulneráveis, como pessoas com deficiência e indígenas. Este objetivo visa, desta forma, o desenvolvimento sustentável e inclusivo através da educação, promovendo a diversidade e uma cultura de paz. (tradução nossa).

O foco no desenvolvimento sustentável passa por conhecimentos e habilidades necessárias, além de uma abordagem interdisciplinar em todos os níveis e formas de educação. Isso é imprescindível para que os indivíduos tenham uma vida de qualidade, o que também fará com que eles se tornem seres mais críticos e assumam um papel ativo na construção de uma sociedade mais sustentável.

Nessa perspectiva, os objetivos e metas segundo o ODS 4, da Agenda 2030, poderão ser colocados em prática como forma de construir uma educação de qualidade alinhada à sustentabilidade, ao respeito pela biodiversidade e pela humanidade.

Contudo, a educação em um país também deve ser pautada numa cultura que busque aprimorar os conhecimentos. É preciso reconhecer a educação como ferramenta capaz de construir um mundo melhor, pois é somente com ela que se pode mudar as desigualdades que atingem milhões de pessoas no planeta. Com base nesse pensamento, a Agenda 2030 quer conscientizar os países que não têm essa tradição, para que eles passem a ter, entendendo que isso é fator essencial numa sociedade sustentável.

Nesse aspecto, os alunos podem tornar-se importantes sujeitos sociais que empreendem o valor da preservação ambiental e abraçam uma árdua luta, sobretudo quando indivíduos e instituições, em nome do desenvolvimento econômico, não observam nem respeitam as normas de proteção e preservação do meio ambiente, causando o aumento da degradação de ecossistemas e gerando mais desigualdades.

Portanto, uma educação de qualidade e ambiental, em todos os seus níveis de ensino, é um meio necessário para ampliar os horizontes dos alunos, fazendo com que eles tenham melhores desempenhos pessoais e profissionais em todas as etapas da vida. O estudante, ao adentrar numa educação de qualidade e percorrer todo o processo de ensino-aprendizagem, desenvolverá a consciência de que os conhecimentos adquiridos são o seu alicerce e sua referência na tomada de decisões. Assim, o estudante se tornará um ser humano mais consciente de seu papel na sociedade, agindo para preservar o meio ambiente e para mitigar as desigualdades sociais, que abordaremos a seguir.

### **3 DESIGUALDADE SOCIAL E SUAS ORIGENS**

A desigualdade encontra-se em qualquer meio social e quando se fala na sua origem, o filósofo francês Jean-Jacques Rousseau é referência. Até tomar consciência de si, o ser humano vivia de acordo com a natureza e modo singelo, vivendo somente com as “necessidades de comer, de repousar e de fazer sexo”, segundo Barbosa e Costa (2013, p. 140). Com o aumento de pessoas convivendo em grupo, novas necessidades surgem e com elas surge

também a própria demanda de organização para os afazeres do dia a dia, a divisão de tarefas, a criação de uma hierarquia e conseqüentemente o surgimento da relação de poder.

Independentemente do local e do tempo, as sociedades se formaram e continuam baseada em uma hierarquia, com as respectivas relações de poder, seja na administração pública, na religião, no mundo do trabalho, na vida social ou familiar. Portanto, a desigualdade social é uma consequência negativa da evolução humana. Todo o conhecimento e progresso gerado não deu conta de diminuir ou acabar com estas realidades como a de gênero, cor, escolaridade, religião etc.

A ampliação de dominação humana no planeta, conforme Morin, inicia através do processo de “mundialização” (2013, p.20), no século XV com as grandes navegações, tendo a Europa ampliando seu território e impondo suas culturas para os outros continentes e chegando aos dias atuais com a “globalização”<sup>2</sup>, contendo “três processos culturais simultaneamente concorrentes e antagônicos” (2013, p. 21), a hegemonia da cultura estadunidense; o ressurgimento de movimentos de resistências dos povos originais e por fim uma miscigenação cultural. Hoje a terra “é propulsada por quatro motores incontrolados: ciência, técnica, economia, lucro, cada um deles alimentados por uma sede insaciável” (Morin, 2013, p. 34), sendo a economia a responsável por produzir “riquezas fantásticas e misérias infindáveis” (Morin, 2013, p. 34).

Para se ter uma ideia da desigualdade atual, o relatório sobre desigualdade da Oxfam, lançado em janeiro de 2024, informa que, na relação de gênero, “os homens possuem 105 trilhões de dólares em patrimônio a mais do que as mulheres – a diferença é equivalente a mais de quatro vezes a economia dos Estados Unidos” (Taneja, 2024, p. 9). Na área econômica, “o 1% mais rico possui 43% de todos os ativos financeiros globais” (Taneja, 2024, p. 10) e na produção de sementes para a agricultura, “40% deste mercado pertenciam a 10 empresas em 1996 e em 2020 somente duas empresas” (Taneja, 2024, p. 12).

#### **4 CONTRAPONDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS**

Na literatura ficcional há o *Robin Hood* fazendo justiça, subtraindo riquezas dos ricos e dando aos pobres na Inglaterra, e o *Zorro*, que luta contra a opressão das elites sobre a população mexicana. Na filosofia, pode-se citar *A República*, de Platão, e *Utopia*, de Thomas More, como tentativas de mostrar que um outro modo de vida, sem opressão, é possível. Depois,

---

<sup>2</sup> Ainda de acordo com Morin, a globalização inicia com a queda do bloco socialista em 1989, “desenvolvimento desenfreado do capitalismo (...) e do desenvolvimento de uma rede de telecomunicações instantâneas” (2013, p. 21).

com o socialismo, seja utópico ou científico, tentaram provar a possibilidade de um mundo melhor.

Na prática alguns exemplos de lutas pacíficas por um mundo melhor não faltam. Na Índia Mahatma Gandhi convocou a população indiana a lutar contra o domínio inglês e na África do Sul, Nelson Mandela lutou contra a segregação entre a elite branca contra a população preta (Suplicy, 2003; Bassi, 2019); e nos Estados Unidos da América Luther King Jr. lutando pelos direitos civis dos pretos (Bassi, 2019). De acordo com Bassi, estas três lideranças, Gandhi, Mandela e Luther King Jr. “negociaram os conflitos de forma construtiva” e “a partir das suas experiências do viver coletivo cooperativo” (2019, p. 155).

No Brasil, houve a experiência de Antônio Conselheiro em Canudos, gerando uma sociedade sem as desigualdades sociais onde “ninguém ficava com menos ou com mais” (Suplicy, 2003, p. 15) mas tendo um término trágico, “dizimada por forças do Exército brasileiro” (Suplicy, 2003, p. 15). Em relação à escravidão muitas lutas se formaram pelo caminho e contrapondo a esta realidade, houve o surgimento das comunidades quilombolas, que até hoje lutam para preservar suas terras, seus patrimônios e suas culturas (Silva; Simionatto, 2010).

Saindo dos propósitos locais e ampliando para a aldeia global, Barbieri destaca o papel da ONU, que lançou em 1959 a 1ª Década do Desenvolvimento da ONU, considerado o ponto inicial do desenvolvimento sustentável devido “a sua dimensão multidisciplinar” (2020, p. 13), em que visava a “redução da pobreza nos países subdesenvolvidos” (2020, p. 19). Depois de 1959 outros trabalhos foram implementados chegando na Agenda 2030 com um objetivo específico tratando do assunto da redução das desigualdades nos países e entre eles, o ODS 10 (Barbieri, 2020).

## **5 REDUZIR A DESIGUALDADE DENTRO DOS PAÍSES E ENTRE ELES (ODS 10)**

Chama atenção no título a abrangência do objetivo, que não é somente local, mas também entre as nações. Enquanto os ODMs foram direcionados para os países pobres, os ODSs devem ser aplicados em todas as nações (Barbieri, 2020, p. 131). A desigualdade econômica é um problema independente da condição do país. Nos últimos anos foi constatado um aumento dela nos Estados Unidos, bem como “en otros países tradicionalmente más igualitarios, como Alemania, Dinamarca y Suecia, también ha aumentado la brecha entre los

ricos y los pobres”<sup>3</sup> (ONU, 2015a). Diminuir a desigualdade econômica em uma sociedade é mais benéfico para o país, se relacionarmos com outras realidades como “el libre comercio, la escasa corrupción gubernamental, la inversión extranjera o el bajo nivel de deuda externa”<sup>4</sup> (ONU, 2015a), conforme estudos do Fundo Monetário Internacional.

Ao deixar os rumos econômicos nas mãos do mercado, tem-se como resultado esta desigualdade estampada em vários relatórios internacionais. O problema é como agem os governos, pois “la desigualdad es siempre una opción política y aprender de las políticas implementadas en otros países o en otros momentos es fundamental para diseñar vías de desarrollo más justas”<sup>5</sup> (Chancel *et al*, 2002, p. 14). Neste sentido, cada país tem o dever de implementar políticas sociais e criar mecanismos para acompanhamento, evitando que anos de lutas se transformem em uma letra morta nos documentos oficiais. Destacam-se no Brasil duas instituições que acompanham a evolução da implementação dos ODSs: o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de outras instituições da sociedade civil e empresariais.

O ODS 10 contém sete metas finalísticas (10.1 a 10.7) e três metas de implementação (10.a a 10.c). As sete primeiras metas são “relacionadas diretamente com o cumprimento” do objetivo, e “as segundas, com os recursos (humanos, financeiros, tecnológicos, legais, políticos, organizacionais etc.) necessários ao cumprimento” das metas (Barbieri, 2020, p. 183).

A primeira meta finalística, 10.1, foca na área econômica e a mais urgente, fazer que “o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre” (ONU, 2015b) tenha um crescimento maior do que a média do país. A meta 10.2 trata do empoderamento de modo geral para “promover a inclusão social, econômica e política” (ONU, 2015b). Percebe-se uma ligação desta segunda meta com a primeira, no sentido de reforça-la.

A terceira meta finalística, 10.3, tem a ver com a política e a cultura. Através de uma legislação melhor elaborada pode-se “garantir a igualdade de oportunidade” (ONU, 2015b) para aquela parcela da população que a muitas gerações têm dificuldades com “práticas discriminatórias” (ONU, 2015b). A meta 10.4 está diretamente ligada a política governamental, pois envolve programas sociais como o “fiscal, salarial e de proteção social” (ONU, 2015b),

---

3 Em outros países tradicionalmente mais igualitários, como Alemanha, Dinamarca e Suécia, também tem aumentado o fosso entre os ricos e os pobres (tradução nossa).

4 O livre comércio, a pouca corrupção no governo, investimento estrangeiro ou baixo nível da dívida externa (tradução nossa).

5 A desigualdade é sempre uma opção política e aprender com políticas implantadas em outros países ou em outros momentos é fundamental para desenhar caminhos de desenvolvimento mais justos (tradução nossa).

que por um lado utiliza transferência de renda, com ou sem contrapartida, e por outro, a valorização, principalmente do salário mínimo.

As três últimas metas finalísticas envolvem os países e empresas de financiamento. A quinta meta, 10.5, solicita uma melhora na “regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais” (ONU, 2015b) para que países em desenvolvimento possam alcançar financiamentos justos para seu crescimento. Dando continuidade a quinta meta, a seguinte, 10.6, pretende dar “voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisões nas instituições econômicas e financeiras globais” (ONU, 2015b) complementando e reforçando a meta anterior.

Por último, a meta 10.7, está relacionada à migração, que em 2022 atingiu 281 milhões de pessoas e deste número, 117 milhões são da categoria de deslocados (OIM, 2024). É primordial que os países tenham responsabilidade para com a “mobilidade ordenada, segura, regular e responsável” (ONU, 2015b) destas pessoas, que de modo voluntário ou não, tiveram que sair de sua casa, de sua cultura.

Sobre as três metas de implementação, a primeira pede um tratamento mais favorável para os países mais pobres, em conformidade com a Organização Mundial do Comércio (OMC). Já a segunda refere-se aos financiamentos para os países mais pobres, principalmente para o continente africano. A terceira, por sua vez, solicita a redução do custo de transferências de valores à população migrante para seus familiares distantes (ONU, 2015), que de acordo com Organização Internacional para as Migrações (OIM) houve “um aumento de 650%” nas transferências internacionais em dinheiro entre 2000 e 2022, “passando de 128 bilhões para 831 bilhões de dólares” (OIM, 2024).

## **6 DESIGUALDADES ECONÔMICAS NO BRASIL**

Em 1988, os constituintes incluíram no artigo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil que o país tem o objetivo de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (Brasil, 1988), tendo em vista que no período anterior à Nova República houve um crescimento econômico, mas sem a contrapartida social, a diminuição das desigualdades (Filho; Rabelo, 2017). O tema da desigualdade vai estar presente mais sete vezes na Carta Magna, merecendo destaque quando relacionado à educação, onde se registra a “melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades” (Brasil, 1988).

No Brasil, em 2023, os 40% da população mais pobre tinham uma renda por pessoa de R\$ 527,00, bem diferente dos 10% mais ricos que tinham uma renda de R\$ 7.580,00, uma diferença de 14,4 vezes a mais (Moura, 2024). Esta diferença já esteve mais alta em 2019, com 16,9 vezes, e em 2021 atingiu o pico de 17 vezes (Moura, 2024). Comparando os 40% mais

pobres com o 1% mais ricos, o rendimento por pessoa era de R\$ 20.664,00, ou seja, 39,2 vezes mais (Miato, 2024). Quanto ao crescimento da renda por faixa entre 2022 e 2023 foi de 11,5% para média brasileira; 12,6% para os 40% mais pobres; 12,4% para os 10% mais ricos e 13,2% para o 1% mais ricos (Miato, 2024). Nesta passagem de 2021 para 2022, os valores estão dentro da primeira meta.

Quanto às desigualdades regionais, analisando o percentual de brasileiros que tinham algum tipo de renda<sup>6</sup> em 2023, este valor era de 64,9% da população, com uma variação mínima para o Acre, com 51,5%, e máxima para o Rio Grande do Sul, com 70,3% (Miato, 2024). Outro contraste surge em cima do rendimento médio que, no Brasil, estava em R\$ 2.846,00, enquanto o menor estava no Maranhão com R\$ 1.730,00 e o maior em Brasília com R\$ 4.966,00, 41% maior que a segunda maior média que é São Paulo, com R\$ 3.520,00 (Miato, 2024).

## **7 CONTRAPONDO AS DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL**

Uma das formas para diminuir os contrastes sociais, é pela implementação de políticas sociais de transferência de renda. No Brasil a primeira tentativa foi em 1991 com o Projeto de Lei nº 80 no Senado, instituindo o “Programa de Garantia de Renda Mínima” (Brasil, 2023; Suplicy, 2003; p. 16), aprovado no mesmo ano. Na Câmara dos Deputados encontra-se arquivada com a última movimentação em 31 de janeiro de 2023 (Brasil, 2023). Enquanto o projeto ficava de molho na Câmara dos Deputados, alguns municípios começaram a implementar transferência de renda e novos projetos de transferência de renda são apresentados nas duas casas do Legislativo Federal (Suplicy, 2003).

Em 2001 é sancionada a Lei nº 10.219, implementando o Bolsa-Escola e “um ano e meio de vigência, os resultados positivos são evidentes nas localidades onde o programa foi implementado” (Suplicy, 2003, p. 17), melhorando a frequência nas escolas e ao final de 2002, antes de completar dois anos “el Programa operaba en 5 545 municipalidades (99,7% de los municipios brasileños), atendiendo cerca de 5,6 millones de familias e aproximadamente diez millones de alumnos”<sup>7</sup> (Draibe, 2006, p. 150)

Em 2003 há a criação do Programa Bolsa Família, unificando Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão alimentação, que “se destaca menos por su naturaleza de

---

6 A definição de renda envolve todos os trabalhos, aposentadoria, pensão, aluguel, arrendamento, pensão alimentícia, doação, mesada de não morador e benefícios sociais.

7 o Programa atuava em 5.545 municípios (99,7% dos municípios brasileiros), atendendo cerca de 5,6 milhões de famílias e aproximadamente dez milhões de estudantes (tradução nossa).

programa de transferencia en efectivo condicionada, que por el hecho de monopolizar la política dirigida a la población pobre”<sup>8</sup> (Draibe, 2006, p. 139-140) e com dois objetivos: “a) reducir la pobreza y la desigualdad actuales, (...) y b) reducir la pobreza y la desigualdad futuras”<sup>9</sup> (Draibe, 2006, p. 154).

Reforçando as políticas sociais, Gomes (2023), utilizando dados do IBGE, mostra a importância de ações governamentais em 2022. Para a população de extrema pobreza, os programas sociais cobriam 67,0% do rendimento, enquanto o trabalho correspondia a 27,4%. Para as famílias pobres, os benefícios sociais contribuíam com 20,5% do rendimento e o trabalho, com 63,1% (Gomes, 2023). Imaginando uma situação sem as ações governamentais, a população pobre aumentaria 12%, passando dos “31,6% para 35,4%” e as famílias situadas na extrema pobreza aumentaria 80%, “passando de 5,9% para 10,6% da população do país”. O índice Gini aumentaria 5,5%, de “0,518 para 0,548” (Gomes, 2023).

Em relação à educação básica Araújo, Frio e Alves informam “que participar do Bolsa Família reduz significativamente a distorção idade-série” (2021, p. 346), variando de acordo com a região do país, enquanto no Sul a distorção idade-série “não apresenta efeito significativo”, no Centro-Oeste tem-se uma “redução de 11,1 p.p.” (2021, p. 363). Em outro estudo Santos, Delatorre, Ceccato e Bonolo, pesquisaram um universo de 2.391 trabalhos acadêmicos e focando em 12, comprovaram que a participação das famílias no Programa Bolsa Família “mostrou-se capaz de produzir resultados positivos para a frequência escolar e as taxas de abandono, principalmente” (2019, p. 2242), mas ressalta que “não se mostra capaz de repercutir de maneira satisfatória nas variáveis relacionadas com a qualidade do ensino” (2019, p. 2243).

Colaborando com os dois estudos anteriores, Filho e Rabelo (2017) analisaram a educação, a economia e a desigualdade no Brasil, entre 1965 e 2014, e tiveram que dividir em três períodos, possibilitando relacionar momentos históricos diferentes, bem como políticas econômicas diversas. Quanto à desigualdade, no primeiro período analisado (1965-1984) houve uma ampliação das desigualdades sociais, para em seguida (1985-2002) manter estáveis e no terceiro momento (2003-2014) uma diminuição das diferenças devido ao projeto desenvolvimentista (Filho; Rabelo, 2017). Em relação à educação, Filho e Rabelo (2017) percebem crescimento nas taxas de matrículas no ensino médio e na graduação, bem como a

---

<sup>8</sup> Se destaca menos pela sua natureza de programa de transferência condicionada de renda, do que pelo fato de monopolizar a política voltada à população pobre (tradução nossa).

<sup>9</sup> a) reduzir a pobreza e a desigualdade atuais, (...) e b) reduzir a pobreza e a desigualdade futuras (tradução nossa).

redução da taxa de analfabetismo e estes resultados não influenciaram na redução das desigualdades.

Um detalhe chama atenção no trabalho de Filho e Rabelo, que é na “expansão do acesso à universidade que possibilita a mobilidade social do trabalhador” (2017, p. 134) juntamente com uma política desenvolvimentista, valorizando o mercado interno, e uma política de aumento real do salário-mínimo, o resultado foi positivo para diminuir as desigualdades. A conclusão para os dois autores é que “a educação sozinha não transforma um país, mas sim um conjunto de políticas públicas sociais” (Filho; Rabelo, 2017, p. 134).

Em outro artigo sobre a educação universitária, Pires, Romão e Varollo realizaram um estudo utilizando entrevistas semiestruturadas com nove estudantes de uma universidade do interior paulista, sem fins lucrativos. Este trabalho comparou Programa Bolsa Família e o Programa Universidade para Todos, vivenciados pelos estudantes pesquisados. A conclusão foi que “o Prouni chega a ser mais valorizado que o Bolsa Família, uma vez que este se encaixa melhor dentro de uma compreensão de ser uma política ‘meritocrática’, mais que a transferência de renda” (Pires; Romão; Varollo, 2019, p. 23). A valorização do Prouni está mais próxima ao estudante e à sua necessidade neste momento, enquanto o Bolsa Família atinge toda a família, está no passado e não havia uma cobrança pelo rendimento do estudante, apenas a presença.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Trabalhar um ODS sozinho não leva a uma melhora total. Pode-se diminuir a pobreza (ODS 10) com transferência de renda como o Programa Bolsa Família que ajuda a manter os estudantes na escola, mas não melhora a qualidade do ensino. Juntamente com programas de redistribuição de renda, a regulamentação governamental, principalmente a valorização do salário-mínimo, além de beneficiar as famílias mais pobres, ajuda da manutenção da economia. Quanto ao mercado, as novas tecnologias são construídas pelas ciências, fruto dos trabalhos das universidades, que, por sua vez, recebem estudantes da educação básica, que ainda é um gargalo.

Propor ensino de qualidade (ODS 4) ajuda os estudantes que veem de famílias que não estão em estado de vulnerabilidade. Para as famílias em estado de vulnerabilidade a qualidade na educação deve ir além das propostas gerais, deve ter um acompanhamento individual escola-estudante a ser construído de acordo com a realidade familiar. Não pode ficar somente no reforço econômico, tem que ter, também uma contrapartida no rendimento educacional.

Nesse contexto, pode-se dizer que o ODS 4 e o ODS 10 estão interligados, pois a ausência de uma educação de qualidade traz impactos drásticos na vida do cidadão e isso, via de consequência, causa um aumento das desigualdades sociais, que é um problema global capaz de afetar não somente os países subdesenvolvidos, mas também os desenvolvidos. Isso porque a inexistência de uma educação de qualidade, associada a fatores sociais, políticos e econômicos, vai repercutir diretamente na vida das pessoas, gerando problemas estruturais na busca por melhores oportunidades no mercado de trabalho, no acesso a bens culturais, no lazer e até mesmo na qualidade de vida.

Se a educação de qualidade está concentrada somente em uma pequena parte da população que detém os recursos econômicos, a maioria fica desprovida de todos os outros bens que podem ser proporcionados pela educação. É com base nisso que os ODS 4 e 10 se conectam, mostrando a necessidade de haver uma educação mais equânime, a fim de reduzir as desigualdades existentes, sobretudo, aquela que se refere ao processo educacional.

## REFERÊNCIAS

AKAMINE, Mariana de Barros Casagrande; OLIVEIRA Edilene Maria de; SHIOTA Hanae Caroline Quintana. La Ruta de Integración Latinoamericana (RILA): los desafíos de la educación desde la perspectiva de los objetivos de desarrollo sostenible (ODS). **Interações**, Campo Grande, MS, v. 24, n. 4, p. e2444216, out./dez. 2023. Disponível em: <https://www.interacoes.ucdb.br/interacoes/article/view/4216/2925>. Acesso em: 12 jun. 2024.

ARAÚJO, Jevuks Matheus; FRIO, Gustavo Saraiva; ALVES, Pedro Jorge Holanda. O efeito do Bolsa Família sobre a distorção idade-série. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 51, n. 2, p. 343-371, abr./jun. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ee/a/64SfhkWgjZbVcCkb8gq45bq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 5 ago. 2024.

BARBIERI, José Carlos. **Desenvolvimento sustentável: das origens à Agenda 2030**. Petrópolis: Vozes, 2020.

BARBOSA, Paulo Sérgio Cruz; COSTA, Reginaldo Rodrigues da. A origem da desigualdade social segundo o filósofo Jean Jacques Rousseau. **Polymatheia - Revista de Filosofia**, Fortaleza, v. 6 n. 9, p. 139-150, 2013. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/revistapolymatheia/article/view/6473/5186>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BASSI, Ingrid Gomes. Propostas de emancipação cidadã nas autobiografias de Gandhi, Luther King Jr. e Mandela. **INTERCOM**, São Paulo, v.42, n.1, p.153-166, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/interc/a/czCmRwpQzrzjhsKfNHgTTPK/#>. Acesso em: 3 ago. 2024.

BEZERRA, Letícia Gabriele da Silva; RODRIGUES, Júlia Rélene de Feitas. Estratégias didáticas para garantir a educação ambiental e o ODS 4 – Educação de qualidade no ensino

fundamental: um enfoque no bioma caatinga. **Revista Estudo & Debate**, Lajeado, v. 28, n. 3, p. 161-180, 2021. Disponível em: <https://www.univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/2955/1859>. Acesso em: 30 maio 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Presidente da República. [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 31 maio 2024.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 80, de 1991**. Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM e da outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [2023]. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-bicamerais/-/ver/pls-80-1991>. Acesso em: 5 ago. 2024.

BRASIL. **Lei n. 9.795**, 27 abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 1999. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 12 jun. 2024.

CAMILO, Everton da Silva; FILHO, Claudio Marcondes de Castro. Convergências entre as políticas públicas nacionais de promoção do livro, leitura e bibliotecas sul-americanas e o ODS 4 da Agenda 2030: O que há por trás? **Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Florianópolis, v. 25, p. 01-23, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2020.e68384/43015>. Acesso em: 30 maio 2024.

CHANCEL, Lucas; PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. Informe sobre la desigualdade global 2022. **WORLD INEQUALITY LAB**. Paris, 2022. Disponível em: [https://wir2022.wid.world/www-site/uploads/2021/12/Summary\\_WorldInequalityReport2022\\_Spanish.pdf](https://wir2022.wid.world/www-site/uploads/2021/12/Summary_WorldInequalityReport2022_Spanish.pdf). Acesso em: 21 jun. 2024.

COSTA, Beatriz Souza. **Meio ambiente como direito à vida: Brasil, Portugal e Espanha**. 4 ed., Belo Horizonte: Sete Autores Editora, 2021.

DRAIBE, Sônia Miriam. Brasil: bolsa-escola y bolsa-família. In: COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. **Transferencias con corresponsabilidad: una mirada latinoamericana**. México: SEDESOL, 2006, p. 137-178. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=E1im7jaL8KcC&oi=fnd&pg=PA139&dq=bolsa+escola+e+bolsa+fam%C3%AADlia&ots=3Ps00gBdX2&sig=Bb0DeCdTC6hYgNNXLaBdiu1PDhg#v=onepage&q=bolsa%20escola%20e%20bolsa%20fam%C3%ADlia&f=false>. Acesso em: 5 ago. 2024.

FILHO, Alcides Goularti; RABELO, Giani. Crescimento, educação e desigualdade social no Brasil: invertendo prioridades. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, Salvador, ano XIX, v. 3, n. 38, p. 109-135, dez. 2017. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/rde/article/download/4642/3403>. Acesso em: 23 jun. 2024.

GOMES, Irene. Pobreza cai para 31,6% da população em 2022, após alcançar 36,7% em 2021. **Agência IBGE**, Rio de Janeiro, 6 dez. 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38545-pobreza-cai-para-31-6-da-populacao-em-2022-apos-alcancar-36-7-em-2021>. Acesso em: 21 jun. 2024.

HOFFMANN, Aline; SOBRINHO Liton Lanes Pilau. Educação Ambiental (EA): Instrumento de Sustentabilidade Ambiental e Ecológica. **Revista Humanidades e Inovação**, Palmas, TO, v. 9, n. 18, set. 2022. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/7821>. Acesso em: 30 maio 2024.

MIATO, Bruna. Desigualdade no Brasil: rendimento mensal do 1% mais rico é 40 vezes maior que dos 40% mais pobres. **G1**, Rio de Janeiro, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/04/19/desigualdade-no-brasil-rendimento-mensal-do-1percent-mais-rico-e-40-vezes-maior-que-dos-40percent-mais-pobres.ghtml>. Acesso em: 22 jun. 2024.

MORAES, Joysi; DIAS Bruno Francisco Batista; MARIANO Sandra Regina Holanda. Qualidade da educação nas escolas públicas no Brasil: uma análise da relação investimento por aluno e desempenho nas avaliações nacionais. **CONTEXTUS – Revista Contemporânea de Economia e Gestão**, Fortaleza, v. 15, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/contextus/article/view/32303/pdf>. Acesso em: 30 maio 2024.

MORIN, Edgar. **A via para o futuro da humanidade**. Tradução de Edgard de Assis Carvalho, Mariza Perassi Bosco. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

MOURA, Bruno de Freitas. Renda dos 10% mais ricos é 14,4 vezes superior à dos 40% mais pobres: Diferença entre rendimentos é a menor já registrada, mostra IBGE. **Agência Brasil**, Brasília, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-04/renda-dos-10-mais-ricos-e-144-vezes-superior-dos-40-mais-pobres>. Acesso em 21 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Objetivo 10 – Por qué es importante combatir la desigualdad**. Nova York, 2015a. Disponível em: <https://www.un.org/es/chronicle/article/objetivo-10-por-que-es-importante-combatir-la-desigualdad>. Acesso em: 21 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil: Redução das desigualdades**. Brasília, 2015b. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>. Acesso em: 11 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Brasília, 2015c. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 12 maio 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **Relatório Mundial sobre Migração de 2024 revela as últimas tendências e desafios mundiais para a**

**mobilidade humana.** Brasília, 7 maio 2024. Disponível em: <https://brazil.iom.int/pt-br/news/relatorio-mundial-sobre-migracao-de-2024-revela-ultimas-tendencias-e-desafios-mundiais-para-mobilidade-humana#:~:text=Com%2081%20milh%C3%B5es%20de%20migrantes,milh%C3%B5es%20ao%20final%20de%202022>. Acesso em: 8 ago. 2024.

PIRES, André; ROMÃO, Paulo Cesar Ricci; VAROLLO, Victor Marques. O Programa Bolsa Família e o acesso e permanência no ensino superior pelo Programa Universidade para Todos: a importância do “eu me viro”. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 24, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/YLHf6rGQFbkrL5Hy3mxSjvz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 ago. 2024.

REIS, Émilien Vilas Boas; KOKKE, Marcelo; THOMÉ, Romeu. Gestão de Risco Integrada à Educação Ambiental e a Aplicação da Lógica Fuzzy. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 21, 2024. Disponível em: <https://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/2594/25666>. Acesso em: 28 maio 2024.

SANTOS, Mariana Cristina Silva; DELATORRE, Lucas Rocha; CECCATO, Maria das Graças Braga; BONOLO, Palmira de Fátima. Programa Bolsa Família e indicadores educacionais em crianças, adolescentes e escolas no Brasil: revisão sistemática. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 6, jun. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/yqg93sK7XtqR5MYb4GQJMsC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 ago. 2024.

SILVA, Louvani de Fatima Sebastião da; SIMIONATTO, Ivete. Quilombolas no contexto de luta pela terra. *In*: Seminário Internacional Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 23-26 ago. 2010, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em: [https://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278295675\\_ARQUIVO\\_ArtigoFazendoGenero9-VersaoFinal.pdf](https://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278295675_ARQUIVO_ArtigoFazendoGenero9-VersaoFinal.pdf). Acesso em: 2 ago. 2024.

STECANELLA, Elouise Mileni; OLSSON, Giovanni. Educação do futuro no presente: Os sete saberes de Edgar Morin na Agenda 2030 da ONU e o direito ao desenvolvimento. **Direito e Desenvolvimento**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 137–149, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unipe.edu.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1437/758>. Acesso em: 31 maio 2024.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. Da renda mínima à renda básica: evoluem os instrumentos de combate à pobreza e resgate da cidadania. **AGROANALYSIS**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 10, p. 15-20, dez. 2002/jan. 2003. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/agroanalysis/article/download/50866/49658>. Acesso em: 3 ago. 2024.

TANEJA, Anjela (coord.). **Desigualdade S.A.:** Como o poder das grandes empresas divide o nosso mundo e a necessidade de uma nova era de ação pública. Tradução de Roberto Cataldo – Verso Tradutores. São Paulo: Brief Comunicação, jan. 2024. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/forum-economico-de-davos/desigualdade-s-a/>. Acesso em: 11 jun. 2024.

THOMÉ, Romeu. **Manual de Direito Ambiental**. 11. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

